

**Prefeitura Municipal de Seabra-BA**Terça-feira  
6 de Abril de 2021  
2 - Ano - Nº 3266

Seabra

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO****Resoluções****CACS-FUNDEB**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**SEABRA-BAHIA 2021-2024**E-mail: [conselhosseabra@gmail.com](mailto:conselhosseabra@gmail.com)

Seabra, 25 de março de 2021

**Resolução do CACS-FUNDEB Nº 001/2021**

**Aprova com ressalvas a prestação de contas dos gastos realizados com recursos do FUNDEB do exercício financeiro de 2020 do município de Seabra-BA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CACS-FUNDEB do município de Seabra-BA, na reunião do dia 25 de março de 2021, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na lei de diretrizes e bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Emenda constitucional nº 53/2006, regulamentado pela lei nº 11.494/2007 e pelo decreto nº 6.253/2007. Estando concernente com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da prestação, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca aplicação dos recursos transferidos.

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB em reunião realizada no dia 25 de março de 2021 aprovou com ressalvas e emitiu parecer conclusivo da prestação de contas do exercício financeiro de 2020, relativo ao recurso do FUNDEB.

**RESOLVE:**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TYCEESSK8BW09WSHVKRLSW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**Prefeitura Municipal de Seabra-BA**

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

Seabra

Terça-feira  
6 de Abril de 2021  
3 - Ano - Nº 3266

**Art. 1º.** Aprova com ressalvas a prestação de contas da aplicação de recursos financeiros do FUNDEB do município de Seabra-Bahia, exercício financeiro 2020, tendo em vista a emissão do parecer conclusivo pela aprovação com ressalvas da referida prestação de contas, pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

**Art. 2º.** Determinar a juntada do referido parecer ao processo de prestação de contas Anual do exercício financeiro de 2020, para posterior remessa ao egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, nos termos da resolução TCM nº 1.296/2008.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Conselho do CACS FUNDEB

Seabra-BA, 25 de março de 2021.

Moisés de Matos Coyas

*Moisés de Matos Coyas*  
Presidente do Conselho do CACS FUNDEB

*[Assinatura]*

*José Rocha de Oliveira*

*Laureli Sampaio Teles*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TYCEESSK8BW09WSHVKRLSW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.